



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 137/2022 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA DA SILVA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, LV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto na Portaria n. 399, de 27 de abril de 2022, do Tribunal Superior Eleitoral;

TENDO EM VISTA o previsto nos Processos SEI ns. 0001049-33.2022.6.01.8000 e 0000686-46.2022.6.01.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o valor unitário do benefício-alimentação de que trata o Art. 4º da Instrução Normativa n. 7, de 3 de abril de 2014, para efeito de aplicação das Eleições 2022.

Parágrafo único. Em conformidade com o **Plano de Adaptação à Unificação do Horário de Votação no Acre** (0485025), aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral (0510757), o benefício será pago em dobro, visando atender às refeições matinais e almoço dos colaboradores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Rio Branco, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 19/07/2022, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512492** e o código CRC **B0A4209D**.